

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 672025

Código de validação: 0CC9F00A3C

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025
SÃO LUÍS - 6ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em **13/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA, realizou Correição Ordinária na **6ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

| | |
|---------------------------------------|--|
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA | DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA |
| JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA | Dra. DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA |
| EQUIPE | <p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HEYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD |

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

| | |
|------------------------------------|---|
| NOME DO FÓRUM | Fórum Desembargador Sarney Costa |
| ENDEREÇO | Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís |
| SITUAÇÃO DO IMÓVEL | Próprio |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | Regular |



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

Regular



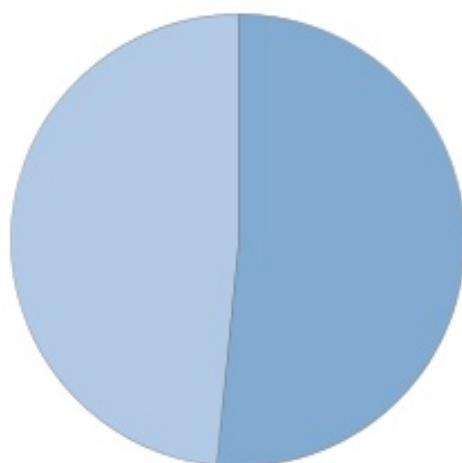
RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

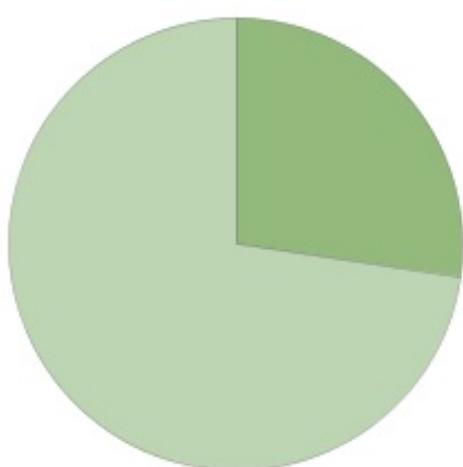
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2616



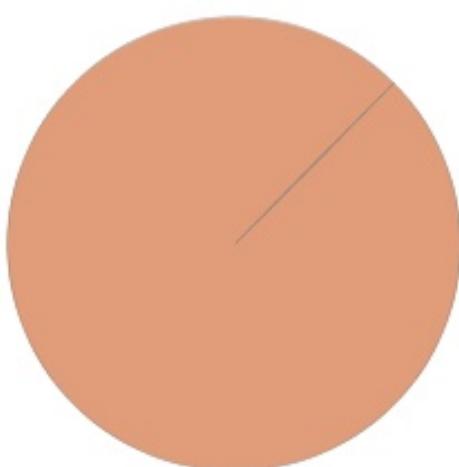
| |
|-----------------------------|
| ● Conhecimento - 1342 - 51% |
| ● Execução - 1274 - 48% |

Conhecimento: 1342



| |
|----------------------------|
| ● Julgados - 367 - 27% |
| ● Não julgados - 975 - 72% |

Execução: 1274



| |
|-----------------------------|
| ● Criminal - 0 - 0% |
| ● Não Criminal - 1273 - 99% |

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| SISTEMA | TOTAL |
|--------------|-------------|
| PJE | 2645 |
| TOTAL | 2645 |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

| ITEM | TOTAL |
|--|------------|
| Processos sem assunto | 240 |
| Classe a corrigir | 0 |
| Processos sem classe cadastrada | 0 |
| Processos sem nome de parte e/ou documento | 72 |
| Movimento de julgamento sem complemento | 27 |
| TOTAL | 339 |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

| TIPO | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Transitados não baixados | 174 | 174 | 172 |
| Julgados não transitados | 531 | 526 | 512 |
| Não Julgados | 1673 | 1517 | 1406 |
| TOTAL | 2378 | 2217 | 2090 |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

| | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|---------------------------|------------|------------|-------------|
| Conhecimento não criminal | 392 | 80 | 14 |
| Execução não criminal | 349 | 87 | 15 |
| TOTAL | 741 | 167 | 29 |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

| COMPETÊNCIA | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) | % (+100 DIAS) |
|--------------|-------------|------------|-------------|---------------|
| Cível | 1650 | 385 | 57 | 3.4545455 |
| TOTAL | 1650 | 385 | 57 | |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

| | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|-----------------------------|-------|------------|-------------|
| CONHECIMENTO | 1276 | 1168 | 1076 |
| Conhecimento - não julgados | 860 | 755 | 679 |
| EXECUÇÃO | 1236 | 1147 | 1096 |



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | | |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Execução - não julgados | 813 | 762 | 727 |
| TOTAL | 2512 | 2315 | 2172 |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

| | TOTAL |
|-------------------------------|--------------|
| Procedimentos Administrativos | 0 |
| Procedimentos Investigatórios | 0 |
| Cartas Precatórias | 99 |
| Execução Criminal | 0 |
| TOTAL | 99 |

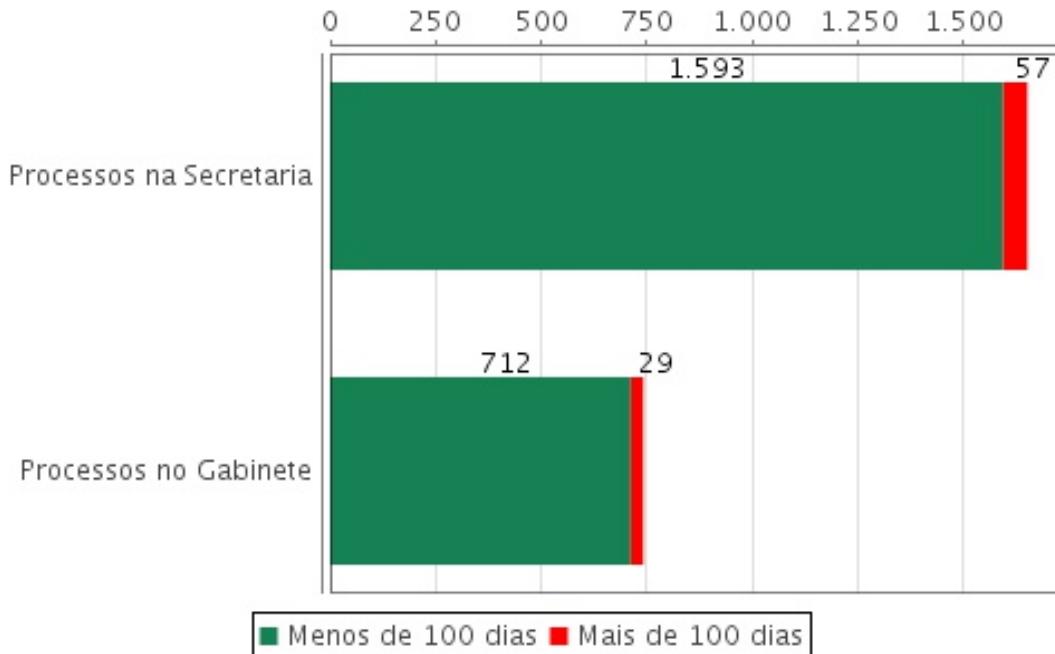
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

| TIPO | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|--------------|--------------|-------------------|--------------------|
| Não Criminal | 67 | 56 | 53 |
| TOTAL | 67 | 56 | 53 |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

| COMPETÊNCIA | TOTAL |
|--|-------------|
| Família e Casamento | 2608 |
| Cível e Comércio | 6 |
| Conciliação e Mediação de Conflitos | 1 |
| Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos | 1 |
| TOTAL | 2616 |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

| CLASSE | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) | % (+100 DIAS) |
|---|-------------|------------|-------------|---------------|
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | 556 | 136 | 27 | 0.0 |
| ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 | 298 | 63 | 6 | 0.0 |
| DIVÓRCIO LITIGIOSO | 169 | 49 | 5 | 0.0 |
| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL | 113 | 30 | 3 | 0.0 |
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS | 103 | 15 | 1 | 0.0 |
| CARTA PRECATÓRIA CÍVEL | 89 | 31 | 4 | 0.0 |
| RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL | 83 | 14 | 2 | 0.0 |
| GUARDA DE FAMÍLIA | 70 | 12 | 2 | 0.0 |
| CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO | 24 | 3 | 0 | 0.0 |
| DIVÓRCIO CONSENSUAL | 22 | 7 | 2 | 0.0 |
| TOTAL | 1527 | 360 | 52 | |

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

| POLO ATIVO | TOTAL |
|---|-----------|
| JUÍZO DA COMARCA DE SÃO LUÍS - MA | 8 |
| ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO | 5 |
| GISELLE FRANCA DOS SANTOS | 5 |
| LIDIANE ASSUNCAO DA CONCEICAO | 4 |
| MARYANA GUTERRES MONTEIRO DE ARAUJO | 4 |
| ADRIANA SOARES | 4 |
| MAYANE SOUZA SILVA | 4 |
| SADRAYDH NAVARRO NICOLLAS COSTA DE SENA | 4 |
| COMARCA DE ANAJATUBA | 3 |
| GUSTAVO RODRIGUES BORGNETH | 3 |
| TOTAL | 44 |

*Dados coletados em 30/04/2025

| POLO PASSIVO | TOTAL |
|---|------------|
| MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHAO | 223 |
| JUÍZO DA 6ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS | 7 |
| FÓRUM DA CAPITAL/SÃO LUIS-MA | 7 |
| JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUÍS | 6 |
| FELICIANO PEREIRA FILHO | 6 |
| TIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA | 6 |
| COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS | 5 |
| ODORICO RODRIGUES PACHECO | 5 |
| ANTONIA SOUSA COSTA MARTINS | 5 |
| ANA NAZARE MARTINS COSTA | 4 |
| TOTAL | 274 |

*Dados coletados em 30/04/2025



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

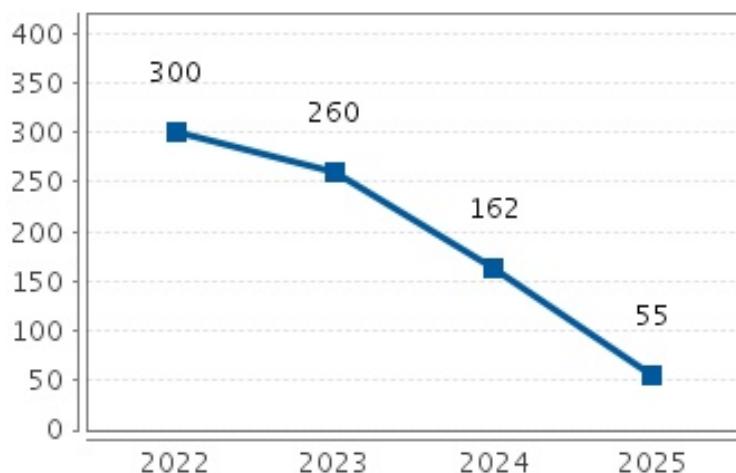
| PROCESSO | DATA DA ABERTURA |
|---------------------------|------------------|
| 0010767-37.2006.8.10.0001 | 05/06/2006 |
| 0026693-24.2007.8.10.0001 | 26/11/2007 |
| 0016351-17.2008.8.10.0001 | 20/06/2008 |
| 0001376-19.2010.8.10.0001 | 19/01/2010 |
| 0011391-47.2010.8.10.0001 | 09/04/2010 |
| 0032733-80.2011.8.10.0001 | 20/07/2011 |
| 0041980-51.2012.8.10.0001 | 17/10/2012 |
| 0001248-11.2013.8.10.0060 | 02/04/2013 |
| 0019747-26.2013.8.10.0001 | 16/05/2013 |
| 0019897-07.2013.8.10.0001 | 17/05/2013 |

*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

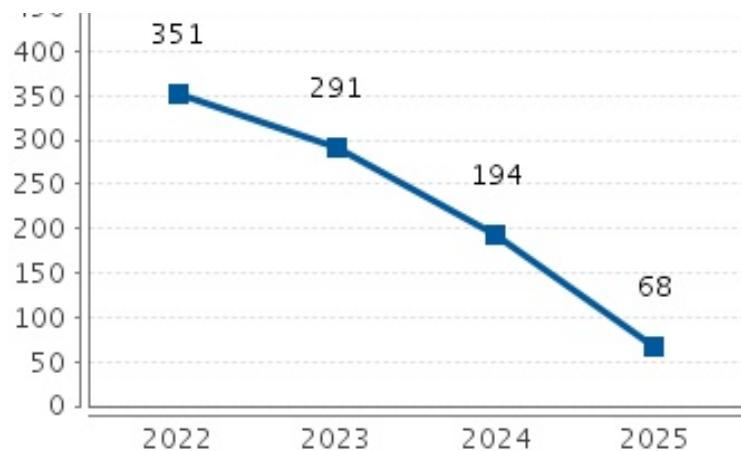
Tempo Médio de Baixa

450 |

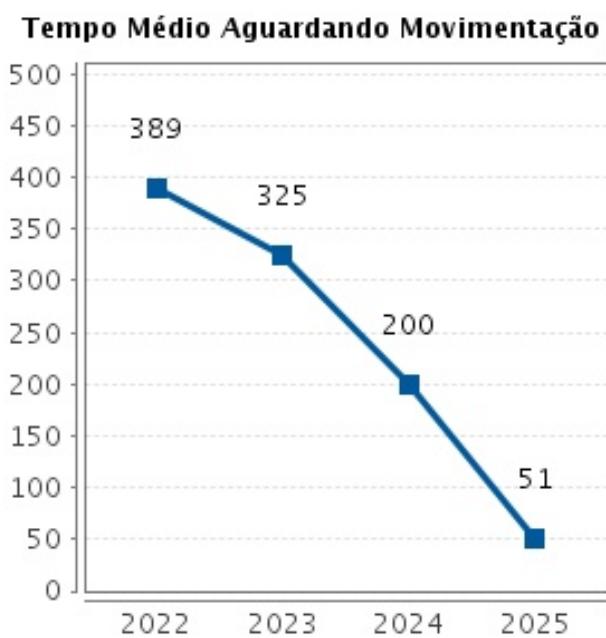
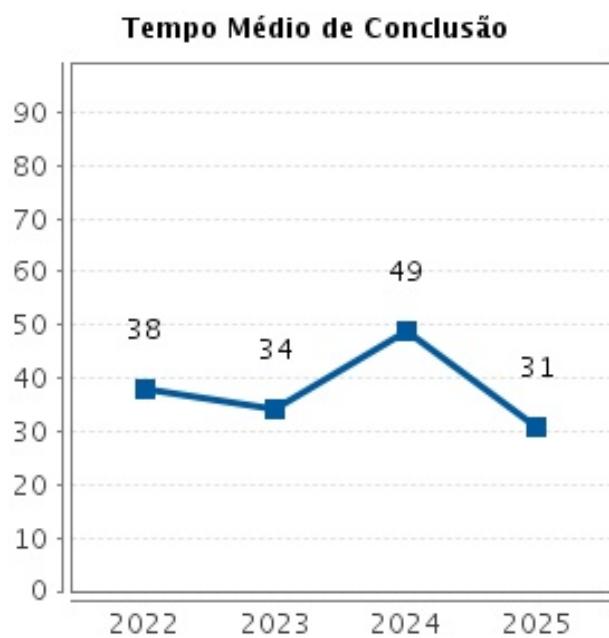
RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

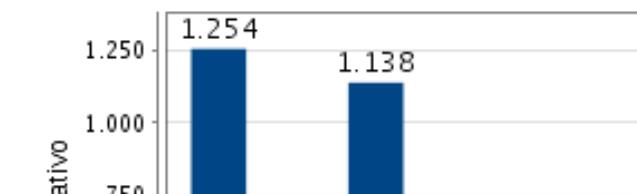


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

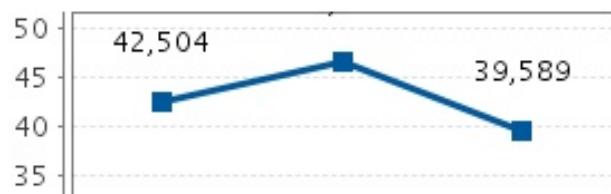


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



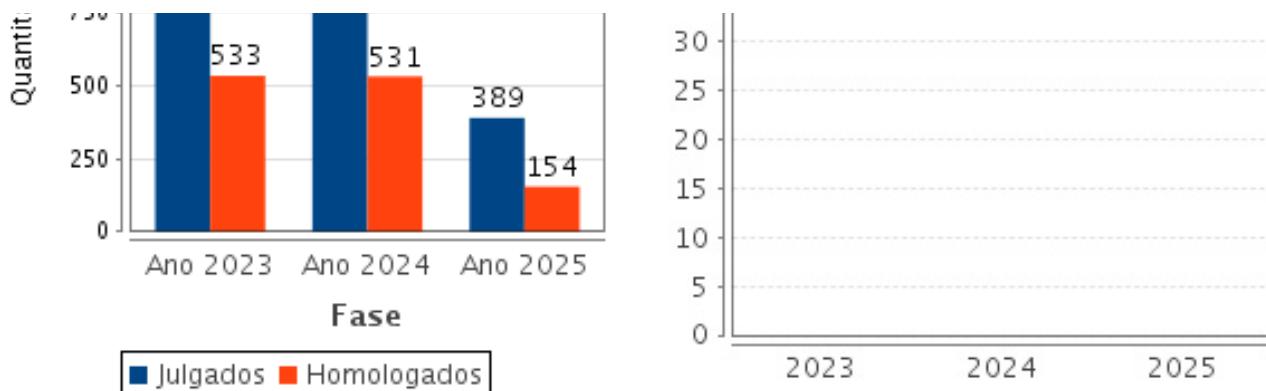
Índice de Conciliação



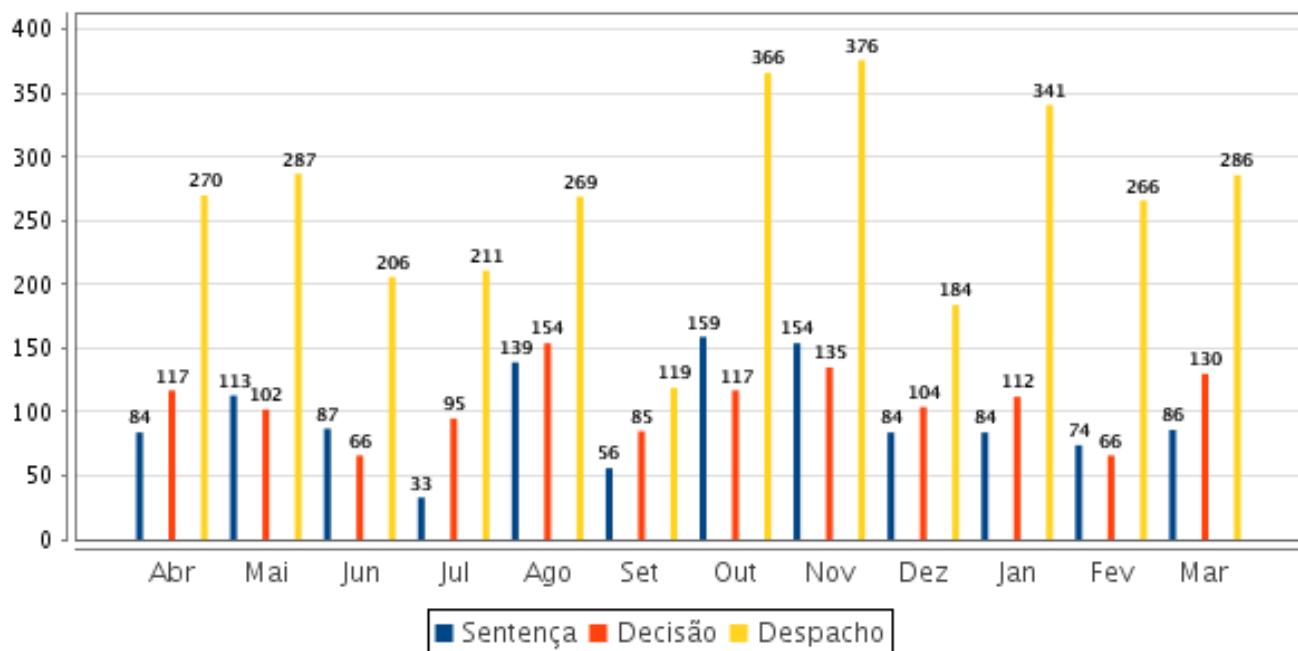
RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

| Audiências | Período: Abril/2023 a Março/2024 | | | | | | | | | | | | |
|------------------|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Total |
| Designadas | 83 | 112 | 116 | 66 | 98 | 97 | 97 | 117 | 57 | 19 | 75 | 104 | 1041 |
| Realizadas | 76 | 102 | 95 | 52 | 79 | 80 | 96 | 108 | 39 | 17 | 57 | 88 | 889 |
| Não Justificadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Canceladas | 5 | 4 | 1 | 3 | 4 | 3 | 0 | 1 | 1 | 1 | 2 | 4 | 29 |
| Não realizadas | 0 | 1 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 4 | 0 | 2 | 0 | 14 |



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|---|---|----|---|----|----|---|---|----|---|----|---|----|
| Redesignadas | 0 | 2 | 14 | 9 | 11 | 10 | 1 | 3 | 12 | 0 | 13 | 9 | 84 |
|--------------|---|---|----|---|----|----|---|---|----|---|----|---|----|

| Audiências | Período: Abril/2024 a Março/2025 | | | | | | | | | | | | |
|------------------|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Total |
| Designadas | 113 | 99 | 132 | 54 | 99 | 108 | 106 | 112 | 96 | 33 | 85 | 90 | 1127 |
| Realizadas | 92 | 91 | 121 | 46 | 96 | 99 | 87 | 99 | 72 | 31 | 75 | 74 | 983 |
| Não Justificadas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Canceladas | 2 | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 4 | 1 | 0 | 3 | 19 |
| Não realizadas | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Redesignadas | 16 | 5 | 2 | 5 | 2 | 4 | 17 | 8 | 18 | 1 | 8 | 10 | 96 |

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

| Tipo de Movimento | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Total |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| ATO ORDINATÓRIO (11383) | 0 | 0 | 0 | 36 | 106 | 118 | 94 | 106 | 49 | 106 | 85 | 90 | 790 |
| CONCLUSÃO (51) | 443 | 404 | 362 | 378 | 468 | 385 | 359 | 423 | 297 | 362 | 382 | 329 | 4592 |
| DE CONCILIAÇÃO (12740) | 201 | 139 | 121 | 148 | 108 | 117 | 114 | 148 | 116 | 94 | 103 | 79 | 1488 |
| DEFINITIVO (246) | 90 | 86 | 103 | 60 | 216 | 123 | 114 | 168 | 223 | 64 | 133 | 116 | 1496 |
| DOCUMENTO (581) | 1141 | 1199 | 914 | 871 | 1094 | 957 | 952 | 1142 | 766 | 683 | 926 | 868 | 11513 |
| ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004) | 375 | 408 | 237 | 223 | 381 | 333 | 464 | 457 | 297 | 346 | 256 | 290 | 4067 |
| EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60) | 760 | 949 | 445 | 463 | 742 | 490 | 722 | 769 | 462 | 694 | 496 | 581 | 7573 |
| MANDADO (106) | 325 | 368 | 351 | 178 | 298 | 298 | 279 | 314 | 313 | 199 | 286 | 213 | 3422 |
| MERO EXPEDIENTE (11010) | 247 | 276 | 192 | 63 | 255 | 109 | 350 | 352 | 170 | 334 | 259 | 279 | 2886 |
| PETIÇÃO (85) | 673 | 774 | 743 | 376 | 625 | 632 | 595 | 647 | 644 | 414 | 590 | 444 | 7157 |
| REMESSA (123) | 96 | 51 | 86 | 73 | 103 | 94 | 38 | 110 | 65 | 74 | 85 | 54 | 929 |
| TRÂNSITO EM JULGADO (848) | 62 | 62 | 83 | 58 | 168 | 92 | 85 | 116 | 191 | 31 | 100 | 99 | 1147 |
| Total | 4413 | 4716 | 3637 | 2927 | 4564 | 3748 | 4166 | 4752 | 3593 | 3401 | 3701 | 3442 | 47060 |

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores


58,54

58,33

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

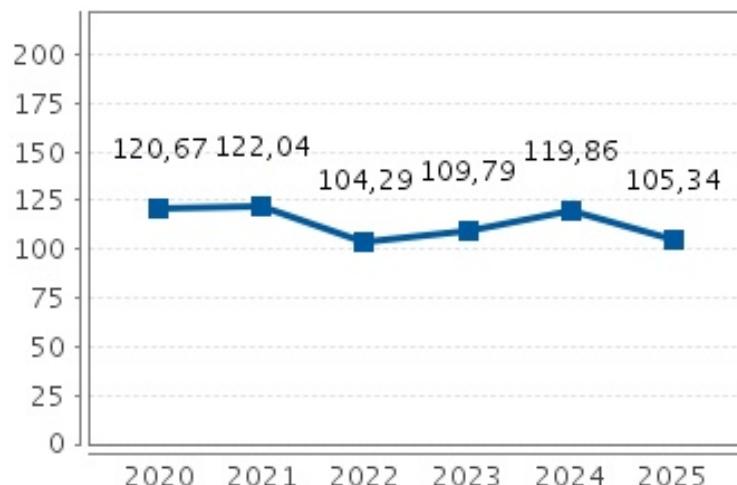
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

| | Meta 1 | Meta 2-A | Meta 3 | Meta 5 | Meta 10 |
|---------------------------|--------|----------|---------|--------|---------|
| PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO | 91,64% | 113,60% | 100,00% | 95,93% | 55,50% |

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

| Oficial de Justiça | Mandados Expedidos | Sem Devolução (+ de 30 dias) | Sem Devolução (+ de 100 dias) |
|--------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| OUTROS | 6850 | 17 | 0 |



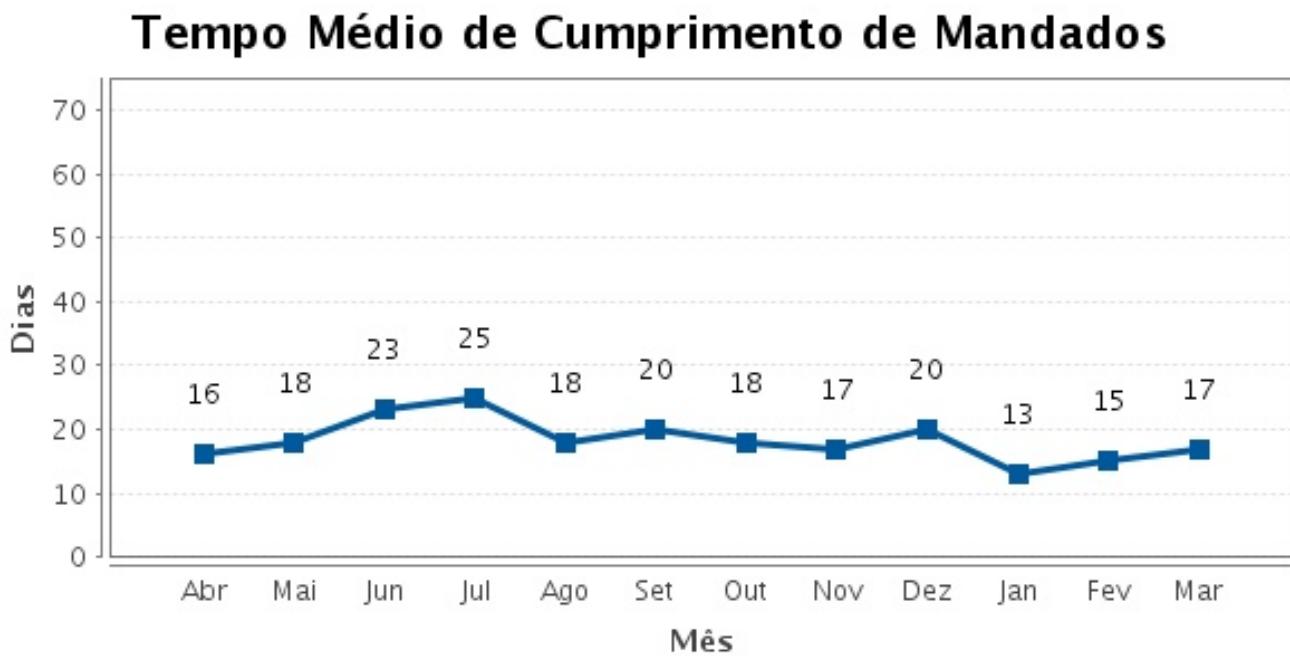
RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | | |
|-------|------|----|---|
| Total | 6850 | 17 | 0 |
|-------|------|----|---|

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA



5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

| Destino | + de 30 dias | + de 100 dias |
|--------------|--------------|---------------|
| Psicossocial | 1 | 0 |
| Total | 1 | 0 |

5.5 DESTAQUES

| | TOTAL | + de 100 dias |
|---|--------------|----------------------|
| Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas | 104 | 4 |
| Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho | 106 | 4 |
| TOTAL | 210 | 8 |

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

| SISTEMA | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---------|-----------|------------|
| DIGIDOC | Utilizado | |
| RENAJUD | Utilizado | |


 RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | |
|----------------|----------------------|---|
| INFOJUD | Utilizado | |
| INFOSEG | Utilizado | |
| SISBAJUD | Utilizado | |
| SIEL | Utilizado | |
| SEEU | Não Utilizado | |
| SNA | Não Utilizado | |
| BNMP | Utilizado | Unidade informou apresentar muitas inconsistências. |
| MALOTE DIGITAL | Utilizado | |
| PJECOR | Não Utilizado | |
| PJe | Utilizado | |
| THEMIS | Utilizado | |
| TERMOJURIS | Utilizado | |

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | Modo de envio | Observação |
|---|----------------------|-----------------------|
| Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009) | NÃO TEM COMPETÊNCIA | |
| Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade | Ofício | REALIZADAS ANUALMENTE |
| Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade | NÃO TEM COMPETÊNCIA | |

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

| | Modo de envio | Observação |
|--|----------------------|--|
| Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações) | Não enviado | NÃO TEM COMPETÊNCIA |
| Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020) | Não enviado | NÃO TEM COMPETÊNCIA |
| Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019) | Não enviado | NÃO TEM COMPETÊNCIA |
| Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008) | Não enviado | NÃO TEM COMPETÊNCIA |
| Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020) | Não enviado | NÃO TEM COMPETÊNCIA |
| Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015) | Não enviado | SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE PRESO CIVIL |
| Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações) | Não enviado | NÃO TEM COMPETÊNCIA |



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

| Diagnóstico | Quantidade |
|--|------------|
| Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.) | 14 |
| Ausência de prática de atos ordinatórios | 1 |
| Autos pendentes de arquivamento | 10 |
| Autos pendentes de conclusão ao magistrado | 6 |
| Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual) | 1 |
| Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria | 21 |
| Processo com diversas paralisações injustificadas | 1 |
| Processo concluso há mais de 100 (cem) dias | 8 |
| Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado | 39 |
| Processos eletrônicos analisados | 81 |
| TOTAL GERAL | 81 |

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0809673-93.2021.8.10.0001

2 - Autos pendentes de arquivamento

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0012052-16.2016.8.10.0001, | 0802491-51.2024.8.10.0001, | 0828802-21.2020.8.10.0001, |
| 0830423-53.2020.8.10.0001, | 0839642-22.2022.8.10.0001, | 0844608-57.2024.8.10.0001, |
| 0846072-63.2017.8.10.0001, | 0851355-57.2023.8.10.0001, | 0856953-55.2024.8.10.0001, |
| 0898914-73.2024.8.10.0001 | | |



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0011391-47.2010.8.10.0001, 0012960-44.2014.8.10.0001, 0029009-63.2014.8.10.0001,
0030083-89.2013.8.10.0001, 0046249-65.2014.8.10.0001, 0057532-85.2014.8.10.0001,
0800214-28.2025.8.10.0001, 0802491-51.2024.8.10.0001, 0803166-53.2020.8.10.0001,
0804262-40.2019.8.10.0001, 0810233-30.2024.8.10.0001, 0829598-07.2023.8.10.0001,
0832826-58.2021.8.10.0001, 0840727-72.2024.8.10.0001, 0847683-75.2022.8.10.0001,
0859758-49.2022.8.10.0001, 0867206-05.2024.8.10.0001, 0868687-03.2024.8.10.0001,
0895309-22.2024.8.10.0001, 0900388-79.2024.8.10.0001, 0902285-45.2024.8.10.0001

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0019897-07.2013.8.10.0001, 0032733-80.2011.8.10.0001, 0804912-53.2020.8.10.0001,
0807652-76.2023.8.10.0001, 0827413-64.2021.8.10.0001, 0855634-86.2023.8.10.0001

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0001248-11.2013.8.10.0060, 0001376-19.2010.8.10.0001, 0012052-16.2016.8.10.0001,
0019897-07.2013.8.10.0001, 0057532-85.2014.8.10.0001, 0802491-51.2024.8.10.0001,
0804912-53.2020.8.10.0001, 0827413-64.2021.8.10.0001, 0828802-21.2020.8.10.0001,
0829598-07.2023.8.10.0001, 0830423-53.2020.8.10.0001, 0845596-25.2017.8.10.0001,
0846072-63.2017.8.10.0001, 0856953-55.2024.8.10.0001

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0800214-28.2025.8.10.0001

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000485-93.2014.8.10.0118, 0007258-20.2014.8.10.0001, 0019747-26.2013.8.10.0001,
0019897-07.2013.8.10.0001, 0021716-42.2014.8.10.0001, 0026693-24.2007.8.10.0001,
0032733-80.2011.8.10.0001, 0056118-52.2014.8.10.0001, 0059502-23.2014.8.10.0001,
0059877-24.2014.8.10.0001, 0802722-20.2020.8.10.0001, 0804912-53.2020.8.10.0001,
0806610-89.2023.8.10.0001, 0807652-76.2023.8.10.0001, 0808946-32.2024.8.10.0001,
0809673-93.2021.8.10.0001, 0811332-69.2023.8.10.0001, 0815532-85.2024.8.10.0001,
0818142-02.2019.8.10.0001, 0820155-66.2022.8.10.0001, 0822572-21.2024.8.10.0001,
0825262-57.2023.8.10.0001, 0827413-64.2021.8.10.0001, 0829572-14.2020.8.10.0001,
0830423-53.2020.8.10.0001, 0835492-66.2020.8.10.0001, 0838292-62.2023.8.10.0001,
0843652-75.2023.8.10.0001, 0847683-75.2022.8.10.0001, 0855634-86.2023.8.10.0001,
0858372-18.2021.8.10.0001, 0865992-13.2023.8.10.0001, 0866811-13.2024.8.10.0001,
0867089-14.2024.8.10.0001, 0870433-71.2022.8.10.0001, 0871142-72.2023.8.10.0001,
0878822-11.2023.8.10.0001, 0890547-60.2024.8.10.0001, 0891797-31.2024.8.10.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

8 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0802722-20.2020.8.10.0001, 0811332-69.2023.8.10.0001, 0815532-85.2024.8.10.0001,
0818142-02.2019.8.10.0001, 0825262-57.2023.8.10.0001, 0830423-53.2020.8.10.0001,
0838292-62.2023.8.10.0001, 0865992-13.2023.8.10.0001

9 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0809673-93.2021.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

Considerando a crescente demanda de serviços nesta unidade judicial, bem como o elevado número de processos atualmente em tramitação e os novos feitos que vêm sendo continuamente distribuídos, venho, por meio desta, requerer a análise da possibilidade de ampliação do quadro de servidores lotados nesta unidade.

A carga de trabalho tem se mostrado significativamente superior à capacidade atual de atendimento, o que tem impactado diretamente na celeridade processual e na qualidade dos serviços prestados ao jurisdicionado. A escassez de pessoal tem exigido esforços extraordinários por parte da equipe existente, que, mesmo demonstrando dedicação e comprometimento, encontra-se sobrecarregada.

Adicionalmente, cumpre destacar que esta unidade está há mais de 01 (um) ano sem a presença de estagiários, o que agrava ainda mais o quadro, considerando que tais colaboradores desempenham papel de apoio essencial no andamento dos trabalhos judiciais e na análise preliminar dos processos judiciais.

Diante do exposto, solicitamos:

1. A designação de novos servidores para reforçar a equipe da unidade;
2. A abertura de vagas ou redistribuição de estagiários/residentes jurídicos, de modo a suprir a ausência prolongada desses importantes colaboradores.

Contamos com a habitual atenção e sensibilidade dessa Administração para a presente demanda, que visa à melhoria da eficiência e da prestação jurisdicional.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção às considerações formuladas pela unidade correiconada, oficie-se à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores**

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles **paralisados injustificadamente**, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto ao seguinte processo: 0809673-93.2021.8.10.0001;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **339 inconsistências do acervo**, dentre as quais se destacam **240 processos sem assunto, 72 processos sem nome da parte e/ou documento e 27 movimentos de julgamento sem complemento**, destacando-se: 0809673-93.2021.8.10.0001;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao **arquivamento**, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0012052-16.2016.8.10.0001, 0802491-51.2024.8.10.0001, 0828802-21.2020.8.10.0001, 0830423-53.2020.8.10.0001, 0839642-22.2022.8.10.0001, 0844608-57.2024.8.10.0001, 0846072-63.2017.8.10.0001, 0851355-57.2023.8.10.0001, 0856953-55.2024.8.10.0001, 0898914-73.2024.8.10.0001;

Atentar para a incumbência de **cumprir** ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0011391-47.2010.8.10.0001, 0012960-44.2014.8.10.0001, 0029009-63.2014.8.10.0001, 0030083-89.2013.8.10.0001, 0046249-65.2014.8.10.0001, 0057532-85.2014.8.10.0001, 0800214-28.2025.8.10.0001, 0802491-51.2024.8.10.0001, 0803166-53.2020.8.10.0001, 0804262-40.2019.8.10.0001, 0810233-30.2024.8.10.0001, 0829598-07.2023.8.10.0001, 0832826-58.2021.8.10.0001, 0840727-72.2024.8.10.0001, 0847683-75.2022.8.10.0001, 0859758-49.2022.8.10.0001, 0867206-05.2024.8.10.0001, 0868687-03.2024.8.10.0001, 0895309-22.2024.8.10.0001, 0900388-79.2024.8.10.0001, 0902285-45.2024.8.10.0001;

Promover, com a devida prioridade, a **conclusão dos processos pendentes**, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0019897-07.2013.8.10.0001, 0032733-80.2011.8.10.0001, 0804912-53.2020.8.10.0001, 0807652-76.2023.8.10.0001, 0827413-64.2021.8.10.0001, 0855634-86.2023.8.10.0001;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0001248-11.2013.8.10.0060, 0001376-19.2010.8.10.0001, 0012052-16.2016.8.10.0001, 0019897-07.2013.8.10.0001, 0057532-85.2014.8.10.0001, 0802491-51.2024.8.10.0001, 0804912-53.2020.8.10.0001, 0827413-64.2021.8.10.0001, 0828802-21.2020.8.10.0001, 0829598-07.2023.8.10.0001, 0830423-53.2020.8.10.0001, 0845596-25.2017.8.10.0001, 0846072-63.2017.8.10.0001, 0856953-55.2024.8.10.0001;

Adotar, com mais frequência, o uso de **ato ordinatório**, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJ/MA c/c Provimento nº 22/2018-CGJ/MA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0800214-28.2025.8.10.0001;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “processos com prazo em curso”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como “não lidos”;

Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **104 cartas pendentes de cumprimento**;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (**106**).

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000485-93.2014.8.10.0118, 0007258-20.2014.8.10.0001, 0019747-26.2013.8.10.0001, 0019897-07.2013.8.10.0001, 0021716-42.2014.8.10.0001, 0026693-24.2007.8.10.0001, 0032733-80.2011.8.10.0001, 0056118-52.2014.8.10.0001, 0059502-23.2014.8.10.0001, 0059877-24.2014.8.10.0001, 0802722-20.2020.8.10.0001, 0804912-53.2020.8.10.0001, 0806610-89.2023.8.10.0001, 0807652-76.2023.8.10.0001, 0808946-32.2024.8.10.0001, 0809673-93.2021.8.10.0001, 0811332-69.2023.8.10.0001, 0815532-85.2024.8.10.0001, 0818142-02.2019.8.10.0001, 0820155-66.2022.8.10.0001, 0822572-21.2024.8.10.0001, 0825262-57.2023.8.10.0001, 0827413-64.2021.8.10.0001, 0829572-14.2020.8.10.0001, 0830423-53.2020.8.10.0001, 0835492-66.2020.8.10.0001, 0838292-62.2023.8.10.0001, 0843652-75.2023.8.10.0001, 0847683-75.2022.8.10.0001, 0855634-86.2023.8.10.0001, 0858372-18.2021.8.10.0001, 0865992-13.2023.8.10.0001, 0866811-13.2024.8.10.0001, 0867089-14.2024.8.10.0001, 0870433-71.2022.8.10.0001, 0871142-72.2023.8.10.0001, 0878822-11.2023.8.10.0001, 0890547-60.2024.8.10.0001, 0891797-31.2024.8.10.0001;

Envidar esforços para evitar a manutenção de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**, adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil, destacando-se os seguintes processos: 0802722-20.2020.8.10.0001, 0811332-69.2023.8.10.0001, 0815532-85.2024.8.10.0001, 0818142-02.2019.8.10.0001, 0825262-57.2023.8.10.0001, 0830423-53.2020.8.10.0001, 0838292-62.2023.8.10.0001, 0865992-13.2023.8.10.0001;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **104 cartas pendentes de cumprimento**, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **106 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **53 processos suspensos há mais de 100 dias**.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

| OCORRÊNCIA | DIRETRIZ | PRAZO |
|--|----------|-------|
| Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em | | |



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | |
|--|--------------------------|----------------|
| abril de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 58,33% , patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 2 (dois) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade. | Redução de 2 p.p. | 4 MESES |
| Processos paralisados: Considerando relatório extraído em abril de 2025, por meio do Sistema TERMOJURIS, que aponta a existência de 86 processos paralisados há mais de 100 dias (29 em gabinete + 57 secretaria) , é necessária a redução desse quantitativo em 100%, no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório | Redução em 100% | 4 MESES |

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.

Oficie-se ao magistrado responsável pela **6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís** para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das **Meta 2-A (113,60%) e Meta 3 (100,00%)**.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 30 de maio de 2025.

DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 144113

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/06/2025 15:30 (DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA)



RELAT-GDJC - 672025 / Código: 0CC9F00A3C
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

19

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente